

Edital

N.º 34/DAFRH-DAAG/2025

II Aquatlo de Pinhal Novo - Palmela

Proibição de Circulação de Trânsito e de Estacionamento de Veículos

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento desportivo "II Aquatlo de Pinhal Novo - Palmela", no dia 25 de abril, será proibido o estacionamento de veículos e interdita a circulação de trânsito nas vias de circulação rodoviária na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos locais e horário que a seguir se apresentam:

Proibição de Circulação de Trânsito e de Estacionamento de Veículos

Dia 25 de abril entre as 08:00h e as 19:00h

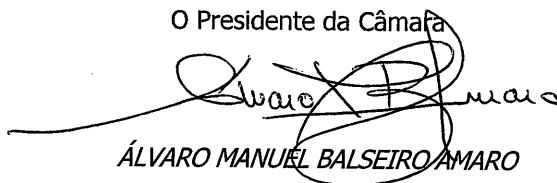
- Rua Orlando Ribeiro, entre a Rua Rui Luis Gomes e a Rua Fernando Lopes Graça;
- Parque de estacionamento de apoio às Piscinas Municipais.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 11 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO